



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 060/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, Estado do Paraná, com sede na Av. Pedro Amaro dos Santos, nº 900, torna público que realizará no local e data abaixo, Certame licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a ***“Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2018 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital”***, a qual será redigida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e alterações posteriores, demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação e pelas condições do presente Edital.

O edital será disponibilizado para consulta no site <http://altoparaíso.pr.gov.br/licitacoes.php>, na Sala de Licitações, na Prefeitura Municipal, sito, Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 - Centro, nos seguintes horários: das 07:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas de Segunda a Sexta-Feira.

1 – DA ABERTURA E LOCAL

1.1. O Pregoeiro e sua equipe de Apoio receberão os envelopes contendo as propostas e a documentação de habilitação até as **08:30 horas do dia 04 de Julho de 2018**, onde na sequência dará início a sessão de credenciamento dos proponentes interessados e subsequente ao término deste, a abertura do pregão em sessão pública, com abertura dos envelopes propostas.

1.1.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

1.2. A sessão de processamento do Pregão será realizada na Sala de Reuniões no Paço Municipal, qual será conduzida pelo Pregoeiro Sr. Valdemir Ribeiro Sparapan, com o auxílio da Equipe de Apoio composta pelos senhores (a)s, Ueslei Gonçalves Rodrigues da Silva, Marilda Rosa do Nascimento da Silva, Maria de Oliveira Caetano e Camila Rubio, designados pela portaria nº 017/2018, com data de 22 de Janeiro de 2018, publicado no diário oficial do município (Umuarama Ilustrado) em 23 de Janeiro de 2018.

1.3. Informações poderão ser solicitadas o Pregoeiro por escrito, via mensagem de Fax (44) 3664-1320, ou protocolados nesta municipalidade.

2 – DO OBJETO

2.1. ***“Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de***



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2018 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital”.

2.1.1. Os materiais desta licitação deverão ser entregues nos local indicados pela Administração.

2.1.2. **Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 123/2006, alterado pela Lei Complementar 147/2014 e Lei Complementar Municipal nº 077/2017, a presente licitação é destinado à participação exclusiva de ME E EPP.**

2.1.3. As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3º do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e do art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, com vistas à promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional.

2.2. **VALOR MÁXIMO A SER INVESTIDO:** R\$ 439.470,53 (quatrocentos e trinta e nove mil quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

2.3. **PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:** O prazo de entrega dos produtos será de até 02 (dois) dias a partir da assinatura da requisição do município.

2.4. **PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 12(doze) meses, ressalvado o direito de prorrogação.

2.5. O município fará a solicitação dos produtos semanalmente, de acordo com a necessidade da Secretaria, durante o exercício de 2018.

2.6. Todos os encargos e obrigações, bem como despesas com o transporte, frete, bem como, disponibilização de pessoal, etc, necessários ao completo desempenho deste objeto, correrão por conta da contratada.

2.7. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

2.8 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.9. Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Federal nº 5.450 de 31 de maio de 2005 e 5.504 de 05 de agosto de 2005, Decreto Federal nº 7.892/2013, da Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014, Lei Complementar Municipal nº 077/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da aquisição que preencherem as condições constantes deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.1.1 Empresas com sede/domicílio nos municípios constantes na tabela no endereço: https://pt.wikipedia.org/wiki/Microrregião_de_Umuarama, com previsão constante no art. 7º, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 77/2017.

3.2. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País, interessados que se encontrem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

3.3. Como condição de participação, **em atendimento ao art. 4º, VII, da Lei 10.520/2002, a empresa deverá apresentar declaração, de forma escrita na Sessão Pública do Pregão, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.**

3.4. A participação neste Procedimento Licitatório importa a proponente à irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos.

3.5. É vedada a participação direta ou indireta na licitação:

a) de empresas que tenham em seu quadro, funcionário da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso ou membro de sua administração como dirigente ou responsável técnico;

b) de empresas que, a qualquer tempo, possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;

c) de empresas que não possuam instalações comerciais para atendimento.

3.6. É vedada à licitante vencedora a subcontratação na entrega dos produtos.

4 – DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

4.1. No momento do credenciamento, deverão ser apresentados fora dos envelopes nº 01 e nº 02:

4.2. Tratando-se de representante legal da empresa:

a) apresentar o **Estatuto Social, Contrato Social** ou **outro Instrumento de Registro Comercial, (original ou cópia autenticada)** registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

4.3. Tratando-se de procurador da empresa:

a) **Procuração** por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, e desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. **Com reconhecimento de firma da assinatura.** (O documento deverá ser apresentado na sua versão **original ou cópia autenticada**)

4.4. **Declaração de Microempresa (MP), MEI ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)**, quando for o caso. **(Anexo II)**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4.5. Termo de Credenciamento (Anexo III)

4.6. Termo de Concordância e submissão ao edital (Anexo IV)

4.7. **Declaração** firmada por contador ou **Certidão Simplificada**, expedida pela Junta Comercial ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão. **(sem modelo anexo)** (documento exigido apenas para **Microempresa (ME)** ou **Empresa de Pequeno Porte - EPP**)

4.8. Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação (Anexo VI)

4.9. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.10. Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.11. A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.12. Caso o licitante por equívoco, apresente os documentos de credenciamento dentro de um dos envelopes I ou II, o mesmo deverá ser retirado e novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes, não sendo motivo para desclassificação do licitante.

4.13. Os documentos de credenciamento serão retidos pela Equipe de Apoio e juntados ao processo administrativo.

5 – DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

5.1. Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

6 – DAS DESCRIÇÕES DOS ITENS E PREÇOS MÁXIMOS

6.1. O anexo I-A trará a descrição sucinta dos itens, com seu detalhamento e a descrição técnica dos mesmos, bem como os preços máximos aceitáveis.

7 – DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

7.1. As Propostas de Preços e Documentos de Habilitação devem ser entregues em envelopes distintos e fechados, trazendo na sua parte frontal externa as informações abaixo:

a) ENVELOPE – I	b) ENVELOPE – II
Envelope nº. I - Proposta de Preços	Envelope nº. II - Habilitação
Pregão nº. ____/2018	Pregão nº. ____/2018
Nome Completo do Licitante	Nome Completo do Licitante
Data e horário de encerramento do	Data e horário de encerramento do



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018 - horário: ____:00 horas	credenciamento e abertura dos envelopes: ____/2018- horário: ____:00 horas
---	--

7.2. A ausência dos dizeres na parte externa do(s) envelope(s), não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes, no ato de recebimento dos mesmos.

7.3. Caso eventualmente ocorra à abertura do envelope I - Habilitação antes do envelope II - Proposta, por falta ou falha de informação na parte externa dos envelopes, será aquele novamente lacrado sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.

8 – DO ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

8.1.1. **Em papel timbrado da referida licitante: Nome, Endereço, CNPJ, do proponente;**

8.1.2. **Número do Processo e do Pregão;**

8.1.3. **Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca, modelo e quantidades que se propõe a registrar, em conformidade com as especificações do anexo I-A;**

8.1.4. Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

8.1.5. **Prazo de validade da proposta de no mínimo: 60 dias.**

8.1.6. **Prazo de Garantia dos Produtos de no mínimo: 06 meses.**

8.1.7. **Condições de Pagamento:** 30 dias, após a entrega do produto e/ou execução do serviço.

8.1.8. **Prazo de Entrega:** Não superior a 02 (dois) dias.

8.1.9. A não apresentação destas condições na proposta entender-se-á que a empresa concorda com todas as cláusulas e condições contidas no Edital e em seus anexos.

8.2. Não será admitida cotação inferior à quantidade prevista neste Edital.

8.3. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

8.4. **A proposta deverá ser apresentada datilografada e/ou digitada, datada, rubricada e assinada, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas.**



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8.5. Em caso de divergência entre o preço unitário e o preço total prevalecerá o primeiro, devendo a equipe de apoio refazer o cálculo para efeito de classificação das propostas.

8.6. Serão **DESCCLASSIFICADAS** as propostas:

8.6.1. Que não atenderem às exigências do edital e seus ANEXOS ou da legislação aplicável;

8.6.2. Que cotarem preços acima do valor máximo estipulado no Edital para o serviço cotado, quando tratar-se de licitação por lote.

8.6.3. Tratando-se de licitação por item, será desclassificado apenas o item cotado acima do preço máximo fixado pela Administração.

8.7. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas, implica em **submissão a todas as condições estipuladas neste edital e seus anexos**, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação federal mencionada no preâmbulo deste edital.

9 – DO ENVELOPE N.º 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

9.1. (O envelope n.º 2 deverá ser apresentado de acordo com o previsto na letra b) do item 7.1. deste Edital, e será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos itens 9.2, 9.3 e 9.3.1 e para o Item 12 também o contido no Item 9.3.2, dentro de suas respectivas validades.:

9.2. Relativos à Habilitação Jurídica

No caso de **Empresário Individual**: Inscrição na junta Comercial da respectiva sede;

- No caso de **Sociedade Empresarial** ou **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Sociedades Comerciais**, ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e no caso de **Sociedade por Ações**, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações e da consolidação respectiva.

- No caso de **Cooperativa**: ata de fundação e o estatuto em vigor, com a ata da assembléia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, o edital de convocação da última assembléia geral extraordinária.

- No caso de **Microempreendedor Individual - MEI**: Certificado extraído da Internet

- No caso de **Empresa ou Sociedade Estrangeira** em funcionamento no país, Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir

- Cópia do **CPF, Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação** de todos os sócios.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

9.3. Relativos à Regularidade Fiscal, Econômico-Financeira e Trabalhista

- **CNPJ** - Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
- **CICAD** - Comprovante de Inscrição na Receita Estadual, Quando for o Caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Federal** - Prova da regularidade para com a Receita Federal (abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias)
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Estadual** - Prova da regularidade para com a Fazenda Estadual, do Estado da sede da empresa, quando for o caso.
- **Certidão Negativa de Débitos da Receita Municipal** - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante
- **CRF** - Prova de Regularidade Fiscal do FGTS
- **CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhista**
- **Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial (Falência e Concordata)**, expedida pelo cartório distribuidor da sede da licitante, com data não anterior a 90 (noventa) dias da realização da licitação
- **Comprovante de consulta ao Cadastro de Regularidade do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS** (Portal da Transparência) - <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>

9.3.1. Documentos Complementares

- **Declaração de Cumprimento Constitucional**, afirmando que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menor de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (**Anexo V**)
- **Declaração de Inexistência de Impedimento** de licitar ou contratar com a administração (**Anexo VII**)
- **Declaração contendo informações para fins de assinatura de contrato** (**anexo VIII**)

9.4. As participantes (EPP, ME e MEI), deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.4.1. Expirado o mencionado prazo sem a devida regularização, a empresa será automaticamente desclassificada.

9.4.2. A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar 147/2014.

9.4.3. Consideram-se Microempresas (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), aptos à participação no presente certame, aqueles que preenchem os requisitos, da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei Complementar Federal nº 147/2014. A empresa deverá comprovar o seu enquadramento em



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

tal situação jurídica através **da declaração firmada por contador ou certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial, ambas com prazo de validade de até 90 (noventa) dias a contar da data de emissão, que deverá ser apresentada no ato do credenciamento.**

9.4.4. Não havendo proposta exclusiva de participação das MPE's, EPP's e MEI's, o pregoeiro poderá negociar com outras empresas participantes do processo que não se enquadrem como tal.

9.4.5. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e outras sanções pertinentes.

9.5. As normas disciplinadoras deste procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da **ampliação da disputa** entre os interessados. (art. 4º, p.ú., Decreto 3.555/00).

9.6. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

9.6.1. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **matriz**, ou;

9.6.2. Se o licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da **filial**, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito emitida pelo INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, ou;

9.6.3. Os documentos e/ou certidões comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignado. Na falta desta informação **serão considerados válidos por 30 (trinta) dias, contados a partir de sua emissão**, sendo que estas exceções serão avaliadas quando anexada legislação para o respectivo documento.

9.6.4. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o proponente, ressalvado o disposto no item 9.4 do presente edital.

9.7. O licitante que declarar que cumpre os requisitos de habilitação e não cumpri-los será inabilitado e estará sujeito às penalidades previstas em lei.

9.8. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados **em original**, por qualquer processo de **cópia autenticada** por Cartório competente, ou por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraído via internet.

10 – DA ABERTURA DOS ENVELOPES

10.1. No dia, hora e local, designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, podendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do item 4 deste edital.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.2. Em seguida, identificará a proposta de menor preço unitário cujo conteúdo atenda às especificações do edital.

10.2.1. Serão corrigidos, automaticamente, pelo Pregoeiro quaisquer erros de cálculo verificados nas propostas.

10.3. No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços **até 10% (dez por cento) superiores àquela** poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor. (art. 4º, VIII, Lei 10.520/2002).

10.3.1. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos. (art. 4º, IX, Lei 10.50/2002).

10.4. O conteúdo das propostas do item anterior será analisado, desclassificando-se aquelas cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no edital. A aceitabilidade do preço será verificada somente após o encerramento da fase de lances.

10.5. Não havendo, no mínimo, três propostas válidas nos termos dos itens 9.3 e 9.4 deste edital, serão selecionadas até três melhores propostas e os seus autores convidados a participar dos lances verbais, qualquer que seja o preço unitário oferecido na proposta escrita.

10.6. Em caso de empate de melhor proposta, na hipótese do item anterior, todos os proponentes com o mesmo preço unitário serão convidados a participar dos lances verbais.

10.7. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais, formulados de forma sucessiva, inferiores à proposta de menor preço unitário.

10.8. O (a) Pregoeiro (a) convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais em valor inferior ao da última proposta, a partir do autor da proposta classificada de maior preço unitário, e os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

10.9. O encerramento da fase competitiva dar-se-á quando, indagados pelo (a) Pregoeiro (a), os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances, ou seja, declinarem de continuidade a fase de lances verbal.

10.10. A ausência de representante credenciado ou a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço unitário apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

10.11. Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e os valores estimados para a licitação.

10.12. Havendo empate na proposta escrita e não sendo ofertados lances, a classificação será efetuada por sorteio, na mesma sessão.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.12.1. Os novos valores ajustados serão consignados na ata da sessão e passarão a compor a proposta de preços dos licitantes.

10.13. **Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida, caberá ao (a) Pregoeiro (a) verificar a aceitabilidade do preço unitário ofertado.**

10.14. Declarada encerrada a etapa de lances e classificadas as ofertas na ordem crescente de valor, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade do preço unitário da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

10.15. Considerada aceitável a proposta de menor preço unitário obedecidas as exigências fixadas no edital, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu(s) autor (es), para confirmação das suas condições habilitatórias, sendo-lhe(s) facultado o saneamento da documentação na própria sessão.

10.16. Constatado o atendimento das exigências de habilitação fixadas no edital, o melhor preço unitário será declarado vencedor.

10.17. Se o licitante desatender às exigências habilitatórias, ao (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

10.18. O (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço unitário.

10.19. Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.

10.20. Ao final da sessão, declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de **RECORRER**, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos. (Art. 4º, XVIII, lei 10.520/2002).

10.20.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a **DECADÊNCIA** do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor. (Art. 4º, XX, lei 10.520/2002).

10.21. O recurso contra decisão do (a) Pregoeiro (a) e sua equipe de apoio terá efeito suspensivo, postergando-se a adjudicação do objeto da licitação.

10.22. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.23. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, (Art. 4º, XI, lei 10.520/2002).



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.24. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, o envelope que irá guardar os envelopes II, devidamente rubricados pelo (a) Pregoeiro (a) e pelos licitantes, ficará sob a guarda do (a) Pregoeiro (a), sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

11 – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Caso não haja recurso, o (a) Pregoeiro (a), na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame ao autor do melhor preço unitário, encaminhando o processo para homologação pelo Sr. Prefeito Municipal.

11.2. O licitante vencedor terá o prazo de 48 horas para apresentar sua proposta devidamente recalculada, quando tratar-se de licitação por lote.

11.3. Ao refazer sua proposta o licitante vencedor deverá aplicar o percentual de desconto concedido, igualmente, **item a item**.

11.4. A aplicação de percentual de desconto diferenciado entre um e outro item, implicará na rejeição da proposta e aplicação das penalidades cabíveis.

11.5. Caso haja recurso, os interessados deverão apresentar memoriais, dirigidos ao (a) Pregoeiro (a) pessoalmente pelo Protocolo Geral, no prazo de três dias úteis, contados do dia subsequente à realização do pregão, ficando os demais licitantes desde logo intimados a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.6. Nesta hipótese, o Sr. Prefeito Municipal decidirá sobre os recursos, adjudicará o objeto do Pregão Presencial e, constatada a regularidade dos atos procedimentais, homologará o procedimento licitatório.

11.7. O resultado final do Pregão será afixado em mural próprio existente e acessível aos interessados, no Paço Municipal, podendo ainda ser divulgado no Diário Oficial do Município, a critério da Administração.

12 – DA CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui anexo do presente edital e/ou nota de empenho em caso de entrega total em parcela única dos objetos constantes até o limite previstos no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93.

12.1.1 As certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por mais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

12.1.2 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência.

12.2 A adjudicatária deverá, no prazo de 3 (três) dias corridos contados da data da convocação, comparecer a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso para assinar o termo de contrato.

12.3. A contratada ficará sujeita as seguintes condições:

a) Seguir programação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso quanto à data, horário, local, quantidade e qualidade a serem entregues;

b) As quantidades dos produtos são estimadas e a Prefeitura Municipal não se obriga a adquirir suas totalidades, o fazendo de acordo com o desenvolvimento das atividades;

13 – DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

13.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.2. O(s) produto(s) e/ou serviço(s) que não corresponder(em) às especificações constantes da Proposta Comercial será(ão) rejeitado(s), devendo ser substituído(s) ou refeito(s) pela Contratada no **prazo máximo de 48 horas**.

13.3. A(s) execução(ões) do(s) objeto(s), bem como qualquer despesa como transportes e outros, será à conta da(s) empresa(s) contratada, sem ônus à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, salvo disposição em contrário, constante do presente edital.

14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado, 30 (trinta) dias a partir da apresentação na Nota Fiscal/Fatura ou documento equivalente, com o devido atestado de recebimento do objeto no Departamento de Finanças e mediante apresentação das certidões da empresa do INSS e FGTS que provam sua regularidade, a cada pagamento efetuado, seja ele parcelado ou não.

14.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correção e nova apresentação.

14.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente da Contratada.

14.4. Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis.

15 – GARANTIA CONTRATUAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15.1. Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

16 – PENALIDADE

16.1. A desistência da proposta, do lance ou da oferta e a não aceitação da Nota de Empenho ensejarão:

16.1.1 Multa moratória de 0,02% (dois centésimo por cento) ao dia, calculada sobre o valor do fornecimento em atraso, até o décimo dia corrido, após o que, aplicar-se-á a multa prevista no subitem 16.1.2.

16.1.2. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente ao valor 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta.

16.1.3. Suspensão temporária do direito de licitar, impedimento de contratar com o Município de Alto Paraíso e cancelamento do Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Alto Paraíso - PR, pelo período de até 05 (cinco) anos.

16.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa contratada, das obrigações assumidas, ou a, infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das penalidades previstas nos subitens 16.1.1, 16.1.2 e 16.1.3 deste edital.

16.3. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da contratada ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

16.4. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, sendo que, a sua aplicação não exime a contratada da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.

16.5. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

16.6. Na hipótese de apresentação de documentação inverossímil ou cometimento de qualquer tipo de fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

16.6.1. Declaração de inidoneidade enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Alto Paraíso, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração dos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de até 05 (cinco) anos.

16.6.2. Desclassificação, se a seleção da melhor proposta se encontrar em fase de julgamento;

16.6.3. Cancelamento da Nota de Empenho, se a contratação já estiver efetuada.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

16.7. Constituem motivos para a rescisão contratual as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

16.7.1. Na hipótese de rescisão determinada por ato unilateral e escrito da administração, ficarão assegurados ao Município de Alto Paraíso – PR os direitos elencados no artigo 80 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

17 – REAJUSTE DE PREÇOS

17.1 Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições referentes à concessão de reajustamento de preços, em face da superveniência de normas Federais, ou fatores alheios à vontade das partes, devidamente comprovados, aplicáveis a espécie.

18 – DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão pelo Protocolo Geral.

18.1.1. A petição será dirigida à autoridade subscritora do edital que decidirá no prazo de dois dias úteis sobre a matéria.

18.1.2. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração no edital não afetar a formulação da proposta.

18.1.3. As respostas aos esclarecimentos ou impugnações serão veiculadas no Diário Oficial do Município de Alto Paraíso, facultada sua divulgação via internet.

18.2. Esclarecimentos de ordem técnica também poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Alto Paraíso pelo telefone (44) 3664-1320.

18.3. A apresentação dos Envelopes implica a aceitação tácita e irrestrita pelo licitante de todas as condições estabelecidas no presente edital e em seus anexos.

18.4. Não serão aceitos envelopes proposta e habilitação enviada por via postal, se entregues após o horário estabelecido neste edital.

18.5. É facultada ao (a) Pregoeiro (a) ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.6. Fica assegurado ao Município de Alto Paraíso o direito de, por razões de interesse público, revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, ou anulá-la por ilegalidade dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

18.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e esta Municipalidade não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente do resultado do processo licitatório.

18.8. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer fase da licitação.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

18.9. Quando todos os licitantes forem inabilitados, ou todas as propostas forem desclassificadas, o (a) Pregoeiro (a) poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que os inabilitaram ou desclassificaram.

18.10. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

18.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se o dia do início e incluir-se o do vencimento e considerar-se-ão, os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal no Município de Alto Paraíso.

18.12. A nota de empenho vincula-se ao edital, devendo o vencedor manter durante toda a execução do contrato as obrigações assumidas, inclusive suas condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório, nos termos do art. 55 da Lei 8666/93.

18.13 São anexos deste edital;

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I-A - PROPOSTA DE PREÇOS;

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL;

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL;

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS;

ANEXO IX - MINUTA DE CONTRATO

18.14. Fica designado o Foro da Comarca de Xambrê/PR, para dirimir quaisquer questões oriundas deste Edital.

Alto Paraíso/PR, 19 de Junho de 2018.

DERCIO JARDIM JUNIOR
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA/PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL – Nº 060/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2018

PROPOSTA:

- Tipo de licitação: **Menor Preço por Item.**

- Este e todos os outros anexos fazem parte do Processo Administrativo nº 081/2018, edital de licitação nº 060/2018 – Pregão Presencial como se nele estivessem transcritos.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias após a entrega dos produtos, com base nos preços unitários apresentados na proposta/lance.

Os produtos deverão ser entregues conforme pedido formulado pelo órgão solicitante, no prazo não superior a 02 dias.

Validade da proposta: 60 dias; **Execução:** 12 meses

DAS ESPECIFICAÇÕES E DO QUANTITATIVO

PRODUTOS DE LIMPEZA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	VLR MAX. UNIT	VLR MAX. TOTAL
1	Água Sanitária de 1L	UNID	2500	3,33	8.325,00
2	Álcool 70° em gel refil 800 ml	UNID	200	7,20	1.440,00
3	Álcool Etilíco 1000 l 92,8° INPM, hidratado, uso doméstico, produto inflamável, Embalagem reciclável contendo marca, data de fabricação, e validade.	UNID	2500	9,28	23.200,00
4	Amaciante de roupas 2 l, perfumado. Composição: ativo coadjuvantes, emulsão de silicone, diluente, conservantes, perfume e água; componente ativo: cloreto de dialquil dimetil amônio. Produto não perecível.	UNID	800	9,46	7.568,00
5	Assadeira em alumínio retangular 20 cm x30 cm	UNID	20	19,97	399,40
6	Assadeira em alumínio retangular alta - medidas: 33 cm x 46 cm x 6,5 cm	UNID	15	24,62	369,30
7	Assadeira industrial de alumínio Descrição Detalhada: Assadeira industrial de alumínio, retangular, alta, com alça, soldada, nº 5.	UNID	5	182,33	911,65
8	Assadeira industrial de alumínio Descrição Detalhada: Assadeira industrial de alumínio, retangular, alta, com alça, soldada, nº 6.	UNID	5	200,00	1.000,00
9	Assadeira industrial de alumínio Descrição Detalhada: Assadeira industrial de alumínio, retangular, alta, com alça, soldada, nº 8.	UNID	5	399,67	1.998,35
10	Avental grande na cor branco de plástico	UNID	200	16,07	3.214,00
11	Bacia de plástico TAM: grande	UNID	70	20,18	1.412,60
12	Bacia de plástico TAM: média	UNID	84	12,95	1.087,80
13	Bandeja plástica TAM: 30x20	UNID	42	12,67	532,14
14	Bandeja plástica TAM: 45x30	UNID	84	15,87	1.333,08



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

15	Barbante 4/6 na Cor Cru, 700 m	UNID	30	11,97	359,10
16	Bico silicone Ortodôntico, colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo. Embalagem com 02 bicos	UNID	60	26,63	1.597,80
17	Brilho Alumínio 500 ml	UNID	900	3,23	2.907,00
18	Bucha para banho 2 unid 110x75x23 mm, antibacteriana. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida e manta sintética. Produto não perecível.	UNID	210	4,80	1.008,00
19	Canecão 6 l	UNID	40	54,67	2.186,80
20	Cesto p/ Lixo sem Tampa 5L	UNID	60	5,16	309,60
21	Chupeta Light Plus Ortodôntico Fase 1 Branco, com bico de silicone macio, esterizável, higiênico, durável e antialérgico; além disso, não mela, é insípido e inodoro. A chupeta fase 2, para bebês de até 6 meses	UNID	50	4,76	238,00
22	Chupeta Light Plus Ortodôntico Fase 2 Branco, com bico de silicone macio, esterizável, higiênico, durável e antialérgico; além disso, não mela, é insípido e inodoro. A chupeta fase 2, para bebês maiores de 6 meses	UNID	50	4,81	240,50
23	Coador extra grande (180 mm diâmetro x 20 cm de comprimento) confeccionado em flanela (100% algodão), de ótima qualidade com coador, arame galvanizado de acordo com o seu tamanho para melhor sustentação.	UNID	30	4,48	134,40
24	Colher de mesa lamina de aço inox, com cabo em polipropileno, medindo 22 cm	UNID	200	5,65	1.130,00
25	Colônia infantil, sem álcool etílico, não irrita a pele, testado dermatologicamente, frasco com 100 ml, Composição: acqua, ppg-5-cetech-20, propylene glycol, parfum, phenoxyethanol, methylparaben, chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract.	UNID	60	16,90	1.014,00
26	Conchas Grande c/ 14 cm Diâmetro e 45 cm de Comprimento	UNID	14	15,83	221,62
27	Condicionador 350 ml, para uso externo, com instruções de uso, prazo de validade, data de fabricação e marca do produto impressos na embalagem.	UNID	250	12,60	3.150,00
28	Condicionador de cabelos infantil, suave, não irrita os olhos, frasco de 200ml, oftalmologicamente e dermatologicamente testado, Composição: água, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone	UNID	150	14,27	2.140,50
29	Conjunto com 03 mamadeiras: Conteúdo da embalagem: 01 Mamadeira Natural Color 250 ml com bico silicone universal, 01 mamadeira natural color 160 ml com bico silicone universal, 01 mamadeira natural color 70 ml com bico silicone universal. Medidas do produto: mamadeira 250 ml: 20x5, 5x5, 5 cm, mamadeira 160 ml: 15,5x5, 5x5, 5 cm, mamadeira 70 ml: 12,5x4, 5x4, 5 cm. Bico Universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo.	KIT	20	32,93	658,60
30	Copo de treinamento - descrição: para crianças em fase de transição para o uso do copo- peças em material plástico atóxico, não flexível, inquebrável, com tampa de vedação por rosca com bico perfurado (ter no máximo 5 furos medindo 1 a	UNID	300	10,30	3.090,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	1,5 milímetros cada um) capacidade de 180 ml.				
31	Copo de vidro tipo americano 200 ml	UNID	240	1,40	336,00
32	Copo Descartável 100 ml de plástico, para água e refrigerante, atendendo as normas da ABNT, Composição: poliestireno atóxico. Temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável.	PCTE	2000	5,20	10.400,00
33	Copo Descartável 180 ml de plástico, para água e refrigerante, atendendo as normas da ABNT, Composição: poliestireno atóxico. Temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável.	PCTE	5000	4,38	21.900,00
34	Copo Descartável 50 ml de plástico, para água e refrigerante, atendendo as normas da ABNT, Composição: poliestireno atóxico. Temperatura máxima de uso: 100°C, produto reciclável.	PCTE	4000	2,93	11.720,00
35	Creme dental 90 Gr, com flúor+cálcio, contendo: monofluorofosfato de sódio (1450 PPM de flúor), aprovado pela ABO (associação brasileira de odontologia).	UNID	420	3,38	1.419,60
36	Creme para pentear cabelo, 1 kg	UNID	84	12,27	1.030,68
37	Desinfetante 2L ação bactericida, de uso geral, composição: cloreto de didecil dimetil amônio, cloreto de Alquil Amido Propil Dimetil Benzil Amônio, corante, essência e água. Marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem.	UNID	1800	6,03	10.854,00
38	Desodorizador de Ar 360 ml	UNID	700	11,77	8.239,00
39	Detergente neutro concentrado - 500 ml, lava-louças, embalagem reciclável, testado dermatologicamente, contendo tenso ativo biodegradável. Marca do produto, e validade impressos na embalagem.	UNID	2000	2,03	4.060,00
40	Escova de cabelo de plástico medindo 20 cm no mínimo	UNID	60	10,97	658,20
41	Escova de dente macia, cerdas duráveis, cabo longo	UNID	500	4,33	2.165,00
42	Escova grande para mamadeira: Duas escovas em uma! A escova para mamadeiras possui uma esponja em sua ponta, para facilitar a limpeza dos pontos mais difíceis. A escova para bicos encaixa-se perfeitamente dentro do cabo da escova quando não em uso. Possuem suaves e duradouras cerdas de nylon para melhor limpeza dos resíduos	UNID	15	12,57	188,55
43	Escova p/ Lavar Roupa	UNID	210	4,40	924,00
44	Escova sanitária	UNID	45	7,58	341,10
45	Escumadeira Grande c/ 14 cm Diâmetro e 45 cm de Comprimento	UNID	28	21,23	594,44
46	Esponja de lã de aço 60 Gr 8 unid, ideal para louças e panela de alumínio. Composição: aço carbono.	PCTE	1000	1,96	1.960,00
47	Esponja dupla face 110x75x20 mm, multiuso, para uso em geral. Composição: espuma de poliuretano com agente antibactericida e fibra sintética com abrasivo, produto não perecível, com validade indeterminada.	UNID	1700	1,83	3.111,00
48	Faca de cozinha grande em inox.	UNID	118	24,37	2.875,66
49	Faca de mesa lamina em aço com cabo em polipropileno, medindo 25 cm, inox.	UNID	150	2,65	397,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

50	Flanela p/ Limpeza 28 x 48	UNID	700	2,92	2.044,00
51	Fósforo super lixa, pct contendo 10 cx com 40 fósforos de madeira, produto não perecível, composição: fósforo, clorato de potássio e aglutinantes.	PCTE	200	3,46	692,00
52	Fralda descartável infantil P, M, G e GG, Pcte com 32 fraldas, de fácil manuseio, com máxima absorção, gel e instruções de uso impressos na embalagem. Composição polímero superabsorvente, polpa de celulose, filme de polietileno, polipropileno, adesivo termoplástico, fios de elástico sintético, lycra, fitas adesivas, gel.	PCTE	1000	33,60	33.600,00
53	Garfo de mesa lamina de aço inox, cabos de polipropileno.	UNID	200	2,32	464,00
54	Garrafa de mesa p/ Café 1 l, térmica, de plástico.	UNID	45	35,27	1.587,15
55	Garrafa de mesa p/ Café 2,5 L, térmica, de plástico.	UNID	50	57,33	2.866,50
56	Garrafa térmica - 5 litros	UNID	50	32,60	1.630,00
57	Gás Botijão P-13 13 kg	UNID	490	79,60	39.004,00
58	Guardanapo de Papel branco 20x22cm pacote com 50, folha simples, produto não perecível, 100% fibras celulósicas.	PCTE	400	1,40	560,00
59	Inseticida Mata Barata, eficaz contra: mosca, mosquito, e barata; com trava de segurança especial para crianças. Embalagem em aço reciclável. Composição: ingredientes ativos, solventes, antioxidante, emulsificante e propelentes. Instruções de uso, marca do produto, validade, e data de fabricação impressos na embalagem.	UNID	300	11,93	3.579,00
60	Jarra de plástico 4 l	UNID	33	11,02	363,66
61	Jarra de Plástico Grande 2,5 L	UNID	150	7,76	1.164,00
62	Jarra de Plástico Pequena 1,5 L	UNID	120	5,83	699,60
63	Jarra de vidro: capacidade: 1,5 litros, material: vidro incolor, altura 19 cm, largura: 12 cm	UNID	30	16,10	483,00
64	Jarra em polietileno - reforçada, tipo industrial graduada, capacidade 2l, peso 298g, altura 18,5cm, diâmetro 12,5 cm.	UNID	40	29,30	1.172,00
65	Lenço umedecido, embalagem com 48 lenços de 18,7cm x 16,1cm, agarra melhor a sujeira, oferecendo maior limpeza, ajuda a manter a umidade dos lenços por mais tempo, prática e com lenços interfolhados que ajudam no momento da limpeza, Composição: água purificada, propilenoglicol, lanolina, cocamidopropil betaína, polissorbato, EDTA, metilparabeno, fragrância bronopol e vitamina E.	UNID	80	9,35	748,00
66	Limpador instantâneo 500 ml, de uso geral, multiuso. Composição: Alquil benzeno sulfonato de sódio, álcool etoxilado, coadjuvantes, sequestrante, essência e água. Instruções de uso impressos na embalagem.	UNID	2800	4,76	13.328,00
67	Lixeira de Banheiro c/ tampa e pedal	UNID	80	26,52	2.121,60
68	Loção hidratante para bebês, não irrita a pele do bebê, Composição: água, zinc oxide, stearyl alcohol, cetearth-20, paraffinum liquidum, petrolatum, myristyl alcohol, cetyl alcohol, cholesterol, lanolin, alcohol, isopropyl palmitate, dimethicone, laurth-4, laurth-23, glycerin, methylidibromo glutaronitrile, phenoxyethanol, disodium edta	UNID	50	20,93	1.046,50



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

69	Lustra Móveis 200 ml	UNID	580	22,85	13.253,00
70	Luvras de Borracha p/ Limpeza Tamanho M	PAR	280	6,25	1.750,00
71	Mamadeira natural color 160 ml com bico silicone universal, colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo.	UNID	80	11,83	946,40
72	Mamadeira Natural Color 250 ml com bico silicone universal colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo.	UNID	50	14,62	731,00
73	Mamadeira Natural Color 330 ml com bico silicone universal, colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo.	UNID	80	18,82	1.505,60
74	Mamadeira natural color 70 ml com bico silicone universal, colorido de silicone atóxico, antialérgico, inodoro, insípido, transparente e fácil de limpar. Não mela, mesmo após o uso contínuo.	UNID	80	9,30	744,00
75	O Conjunto para Cabelo Soft auxilia a mamãe a tratar do cabelo do bebê. A escova de cerdas macias de nylon remove suavemente os embaraços, o pente possui dentes com pontas arredondadas para não ferir a cabeça do bebê e deslizar através do cabelo. Fácil de segurar, não escorrega das mãos, possui textura emborrachada na lateral da escova e pente. Conteúdo da embalagem: kit escova e pente soft : 01 pente e 01 escova. Medida do produto na caixa: 22x9x3 cm	KIT	20	16,97	339,40
76	Palha de aço inoxidável (ou carbono) 10cm2, feito de matéria prima de primeira qualidade, ideal para dar brilho em alumínio, produto não perecível, sem prazo de validade.	UNID	280	2,83	792,40
77	Palito de dente caixa com 100, palitos de madeira	CX	200	0,83	166,00
78	Palitos p/ Churrasco c/50 30 cm	PCTE	120	4,40	528,00
79	Pano de Chão algodão cru 60x82 cm, alta absorção, 100% algodão, multiuso.	UNID	600	7,16	4.296,00
80	Pano de Prato 100% algodão 45x70cm, cor branco, limpeza leve	UNID	560	4,40	2.464,00
81	Papel alumínio, rolo c/7,5mts 7,5x30cm	UNID	130	4,48	582,40
82	Papel higiênico 8 m branco produto não perecível, picotado e texturizado, Composição: 100% fibras celulósicas. Prazo de validade indeterminada, gofrado branco, (fardo 8 rolo de 300 m)	FDO	240	7,20	1.728,00
83	Papel Higiênico c/4X30 MT folha simples picotado e grofado, produto não perecível. Composição: 100% fibras celulósicas, prazo de validade indeterminada.	UNID	3000	3,60	10.800,00
84	Papel Toalha interfolha branco 22x20cm c/ 1000	PCTE	400	7,57	3.028,00
85	Pedra Sanitária	UNID	900	2,15	1.935,00
86	Peneira de Fubá	UNID	28	13,63	381,64
87	Peneira de plástico com cabo TAM: média	UNID	50	6,66	333,00
88	Pente fino de cabelo de plástico	UNID	50	1,20	60,00
89	Pilha grandes, Tamanho D 1,5V	UNID	56	2,96	165,76



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

90	Pilha palito AAA	UNID	280	2,55	714,00
91	Pilhas Pequenas AA	UNID	280	2,35	658,00
92	Prato fundo de vidro temperado, medindo 22x32cm	UNID	200	7,50	1.500,00
93	Prato fundo melanina	UNID	1000	13,68	13.680,00
94	Prendedor de roupa madeira, embalagem com 12 unid, feito de matéria prima de primeira qualidade, sem prazo de validade.	DZ	578	2,00	1.156,00
95	Ralo para legumes de aço inox	UNID	35	10,73	375,55
96	Removedor de cera 2 l	UNID	150	9,41	1.411,50
97	Rodinho 60 cm IVA, madeira com cabo, borracha dupla, resistente	UNID	300	9,80	2.940,00
98	Rodinho espuma 40 cm, para limpeza leve, secar, passar cera, cabo de madeira, e espuma de poliuretano. Produto não perecível.	UNID	170	9,00	1.530,00
99	Rodinho Pequeno p/ Secar Pia	UNID	28	5,05	141,40
100	Sabão em Pedra c/ glicerina 5X200 para lavagem de louças, roupas e talheres. composição: sabão de ácidos graxos de coco, babaçu, sebo, soja, coadjuvantes, glicerina, e água. Marca do produto, data de fabricação, e validade, contidas na embalagem.	PCTE	1000	7,16	7.160,00
101	Sabão em Pó 1 kg, lava-roupas, composição: tenso ativo aniônico biodegradável, coadjuvantes, sinergista, tampo Nantes, branqueador óptico, corantes, essência e água. Embalagem reciclável, contendo validade, marca, e data de fabricação.	UNID	1500	8,96	13.440,00
102	Sabonete hidratante 90 g, uso externo, com ingredientes que limpam e perfumam a pele, sem irritação. Composto por essências e hidratantes. Produto não perecível.	UNID	840	1,96	1.646,40
103	Sabonete infantil, suave, não irrita a pele, caixa conte 1 unidade de 75g, Composição: água, sodiem trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, glycerin, citric acid, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchlorisothiazolinone, chamomilla recutita extract, aloe barbadensis extract	UNID	200	3,23	646,00
104	Sabonete Líquido 5 l	UNID	200	26,27	5.254,00
105	Saco de Lixo 100L, Meira 8 c/ 25, medindo 75 x 105 cm, seguindo as normas da ABNT. Composição: Polietileno. Produto não perecível, com prazo de validade indeterminada.	PCTE	1500	11,25	16.875,00
106	Saco de Lixo 30 l c/ 50 unidades o pacote, seguindo as normas da ABNT. Composição: polietileno. Produto não perecível, com prazo de validade indeterminada.	PCTE	1200	11,25	13.500,00
107	Saco de Lixo 50 l c/ 50 unidades o pacote, seguindo as normas da ABNT. Composição: polietileno. Produto não perecível, com prazo de validade indeterminada.	PCTE	840	11,25	9.450,00
108	Saco para freezer 3 l, c/100 23 cm x 37 cm	UNID	140	5,25	735,00
109	Saco para freezer 5 l, c/100 28 cm x 40 cm	UNID	210	6,53	1.371,30
110	Saquinho de papel, cor branca, 08 cm largura x 14cm comprimento, pacotes com 1000 unidades (saquinho p/pipoca).	UNID	20	27,90	558,00



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

	Guará.				
111	Shampoo 350 ml, para uso externo, para todos os tipos de cabelo, produto não perecível, contendo na embalagem prazo de validade, marca do produto, e data de fabricação.	UNID	250	9,68	2.420,00
112	Shampoo infantil, suave, não irrita os olhos, frasco de 200ml, oftalmologicamente e dermatologicamente testado, Composição: água, sodium trideceth sulfate, cocamidopropyl betaine, sodium lauroamphoacetate, disodium lauroamphodiacetate, peg-120 methyl glucose dioleate, citric acid, glycerin, sodium laureth-13 carboxylate, parfum, dimethicone copolyol, methylisothiazolinone, methylchloroisothiazolinone.	UNID	150	10,80	1.620,00
113	Soda caustica Pcte 1 kg	PCTE	50	17,77	888,50
114	Tábua de carne em polipropileno grande medidas 37cmx23cmx1cm profissional	UNID	30	40,40	1.212,00
115	Talco 200gr, perfumado, composição: talco e fragrância protegem contra assaduras e irritações. Marca do produto, data de fabricação e validade impressos na embalagem	UNID	330	19,23	6.345,90
116	Tapuer Plástica 10 Litros	UNID	50	23,07	1.153,50
117	Tapuer Plástica 12 Litros	UNID	50	19,78	989,00
118	Tapuer Plástica 2 Litros	UNID	50	5,55	277,50
119	Tapuer Plástica 4 Litros	UNID	50	7,56	378,00
120	Tapuer Plástica 6 Litros	UNID	50	12,13	606,50
121	Tapuer Plástica 8 Litros	UNID	50	17,87	893,50
122	Vasilhas de plástico com tampa 30 l	UNID	70	49,80	3.486,00
123	Vasilhas de plástico com tampa 50 l	UNID	70	59,30	4.151,00
124	Vassouras de nylon c/cabo de madeira (grande), para limpeza em geral, produto não perecível, sem prazo de validade.	UNID	300	10,00	3.000,00
125	Vassouras palha c/ cabo de madeira (grande), para limpeza em geral, produto não perecível, sem prazo de validade.	UNID	400	14,80	5.920,00
126	Vela Pcte com 6 (média) n° 02	PCTE	70	6,22	435,40
127	Xícara de café	UNID	70	6,38	446,60
128	Xícara de chá	UNID	70	6,72	470,40

1. OBJETO: ***“Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2018 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes; seguindo as condições particulares deste Edital”***

2. JUSTIFICATIVA: A fim de efetuar com qualidade os trabalhos diários das secretarias e seus respectivos setores, nossos funcionários e até mesmo nossos



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

munícipes que desfrutam destes trabalhos, precisam de no mínimo um pouco de conforto nos lugares que freqüentam e atuam.

Nossos funcionários merecem e tem o direito de trabalhar em um lugar no mínimo limpo e arejado.

Por isso vimos por meio deste solicitar que seja aberto um processo de licitação na modalidade Pregão Presencial, para a “Aquisição de materiais de consumo do gênero de limpeza, utensílios domésticos, artigos para bebê, e afins, para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, conforme materiais descritos no anexo I deste edital. Os produtos serão retirados de acordo com a necessidade de cada Secretaria durante o exercício de 2018 e o prazo de entrega não excederá a 48 (quarenta e oito) horas, onde deverão ser entregues nos locais especificados pelas Secretarias Solicitantes;” já o valor previsto para tal aquisição será de R\$ 439.470,53 (quatrocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e setenta reais e cinquenta e três centavos).

A relação com a quantidade e descrição dos materiais a serem comprados estão em anexo juntamente com a cotação realizada pelos mercados, a fim de dar agilidade segue anexo 03 (três) cotações, e atesto ainda que os valores aqui praticados estão dentro do valor de mercado.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros para fazer frente às despesas desta Licitação, correrão por conta do orçamento desta Prefeitura, próprios das secretarias listadas, previstos para este exercício.

39	339030110000	MATERIAL QUIMICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
42	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
44	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
46	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
47	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
48	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
51	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	02.01.00.04.122.0002.2.003	CHEFIA DE GABINETE
446	339030110000	MATERIAL QUIMICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
449	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
451	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
453	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
454	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
455	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA
458	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.02.00.04.122.0003.2.011	DIV. ASSIST. TECNICA E ADMINISTRATIVA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

560	339030110000	MATERIAL QUIMICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
563	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
565	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
567	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
568	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
569	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
572	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.03.00.04.122.0003.2.013	DIVISAO DE MATERIAL E PATRIMONIO
870	339030110000	MATERIAL QUIMICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
873	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
875	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
877	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
878	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
879	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
882	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	03.05.00.04.122.0003.2.015	DIVISAO DE SERVICOS GERAIS
1401	339030110000	MATERIAL QUIMICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1404	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1406	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1408	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1409	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1410	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1413	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	04.05.00.04.129.0006.2.020	DIVISAO DE FISCALIZACAO
1681	339030110000	MATERIAL QUIMICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1684	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1686	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1688	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1689	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1690	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1693	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.03.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
1778	339030110000	MATERIAL QUIMICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1781	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1783	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1785	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1786	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1787	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
1790	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	05.05.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
2226	339030110000	MATERIAL QUIMICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2229	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2231	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2233	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2234	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2235	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

2238	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	06.02.00.13.392.0011.2.036	DIVISAO DE CULTURA
2477	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2480	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2482	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2484	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2485	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2486	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2489	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2509	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2512	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2514	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2516	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2517	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2518	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2521	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2541	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2544	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2546	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2548	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2549	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2550	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
2553	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.361.0007.2.022	DIVISAO DE EDUCACAO
3404	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3407	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3409	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3411	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3412	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3413	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3416	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3436	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3439	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3441	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3443	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3444	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3445	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3448	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
3600	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3603	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3605	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3607	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3608	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3609	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3612	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.366.0009.2.034	DIVISAO DE EDUCACAO
3704	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3707	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3709	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3711	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3712	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3713	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3716	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3741	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3744	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3746	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3748	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3749	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3750	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3753	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.15.452.0016.2.050	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3892	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3895	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3897	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3899	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3900	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3901	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
3904	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.03.00.27.812.0012.2.037	DIVISAO DE ESPORTE E LAZER
4000	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4003	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4005	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4007	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4008	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4009	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4012	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.04.00.26.782.0017.2.053	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
4280	339030110000	MATERIAL QUIMICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4283	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4285	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4287	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4288	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4289	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4292	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4403	339030110000	MATERIAL QUIMICO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4406	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4408	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4410	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

4411	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4412	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4415	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.046	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4673	339030110000	MATERIAL QUIMICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4676	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4678	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4680	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4681	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4682	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4685	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.304.0014.2.045	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
5050	339030110000	MATERIAL QUIMICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5053	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5055	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5057	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5058	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5059	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5062	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5087	339030110000	MATERIAL QUIMICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5090	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5092	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5094	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5095	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5096	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5099	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.451.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5224	339030110000	MATERIAL QUIMICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5227	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5229	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5231	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5232	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5233	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5236	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.02.00.15.452.0016.2.049	DIV. OBRAS, PLAN. URB. E SERV. PUBLICOS
5314	339030110000	MATERIAL QUIMICO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5317	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5319	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5321	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5322	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5323	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5326	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.03.00.16.482.0016.2.088	FUNDO M. HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL
5410	339030110000	MATERIAL QUIMICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5413	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5415	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

5417	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5418	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5419	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5422	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.05.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO
5544	339030110000	MATERIAL QUIMICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5547	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5549	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5551	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5552	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5553	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5556	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5670	339030110000	MATERIAL QUIMICO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5673	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5675	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5677	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5678	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5679	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5682	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	09.06.00.18.541.0020.2.063	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
5793	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5821	339030110000	MATERIAL QUIMICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5824	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5826	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5828	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5829	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5830	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
5833	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.26.782.0017.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
6074	339030110000	MATERIAL QUIMICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6077	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6079	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6081	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6082	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6083	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6086	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	11.02.00.20.606.0018.2.057	DIVISAO DE AGROPECUARIA E ABASTECIMENTO
6188	339030110000	MATERIAL QUIMICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6191	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6193	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6195	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6196	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6197	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6200	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	12.02.00.22.661.0019.2.059	DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO
6548	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6551	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6553	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6555	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6556	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6557	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6560	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.03.00.08.244.0005.2.090	DIVISAO DE PROGRAMAS SOCIAIS
6660	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6663	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6665	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6667	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6668	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6669	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6672	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.04.00.08.244.0005.2.070	DIVISAO DE PROMOCAO HUMANA
6766	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
6769	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
6771	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
6773	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
6774	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
6775	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
6778	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.05.00.08.244.0005.2.068	DIVISAO DE ASSUNTOS COMUNITARIOS
6904	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6907	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6909	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6911	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6912	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6913	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6916	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6941	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6944	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6946	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6948	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6949	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6950	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6953	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6977	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6980	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6982	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6984	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6985	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6986	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
6989	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.071	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7128	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7131	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7133	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7135	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7136	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7137	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7140	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.093	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7209	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7212	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7214	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7216	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7217	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7218	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7221	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.094	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7290	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7293	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7295	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7297	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7298	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7299	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7302	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.06.00.08.244.0005.2.095	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
7376	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7379	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7381	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7383	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7384	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7385	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7388	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7407	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7410	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7412	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7414	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7415	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7416	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7419	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7438	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7441	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7443	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7445	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7446	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
7447	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7450	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.07.00.08.243.0005.6.072	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANCA E ADOLESC
8654	339030110000	MATERIAL QUIMICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8655	339030110000	MATERIAL QUIMICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8658	339030110000	MATERIAL QUIMICO	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8660	339030110000	MATERIAL QUIMICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8661	339030110000	MATERIAL QUIMICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8662	339030110000	MATERIAL QUIMICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8663	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8664	339030110000	MATERIAL QUIMICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8692	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8693	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8696	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8698	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8699	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8700	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8701	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8702	339030160000	MATERIAL DE EXPEDIENTE	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8802	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8803	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8806	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8808	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8809	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8810	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8811	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8812	339030190000	MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8828	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8829	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8832	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8834	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8835	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8836	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8837	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8838	339030210000	MATERIAL DE COPA E COZINHA	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8841	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8842	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8846	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8847	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8848	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8849	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8850	339030220000	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIG	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8853	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8854	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8857	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8859	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8860	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8861	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8862	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8863	339030230000	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA
8891	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	07.02.00.12.365.0007.2.032	DIVISAO DE EDUCACAO
8892	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	08.02.00.10.301.0014.2.040	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
8895	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	10.02.00.15.451.0016.2.100	DIVISAO DE SERVICOS RODOVIARIOS
8897	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.02.00.27.695.0013.2.038	DIVISAO DE TURISMO
8898	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.03.00.18.541.0020.2.061	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE
8899	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	13.04.00.17.512.0020.2.091	DIVISAO DE SANEAMENTO E ASSIST. AGRARIA
8900	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.02.00.08.244.0005.2.102	DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
8901	339030260000	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	14.08.00.08.241.0005.2.103	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

4.1. Os produtos que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

5. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:

5.1 O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 02 (dois) dias, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

6. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO:

6.1. A empresa vencedora ficará responsável em realizar semanalmente a entrega dos produtos no local indicado pela secretaria solicitante.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 02 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

9.1. A vigência do contrato de fornecimento será de até 12 (doze) meses;

10. DA FISCALIZAÇÃO:

10.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

10.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

10.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.

11. DAS PENALIDADES:

11.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;

c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;

d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;

e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

11.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

11.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

11.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

11.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;

11.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

12.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Xambrê para discussões de litígios decorrentes do objeto desta especificação, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que se configure.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO II - DECLARAÇÃO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, portador(a) do RG nº.
_____, abaixo assinado, na qualidade de
responsável/representante legal da proponente, CNPJ/MF Nº _____,
representada pelo(a) Sr.(a) _____, **DECLARA** expressamente
sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser (**MICROEMPRESA OU
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**), nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum
dos impedimentos previstos no parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local: _____, ____ de _____ 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO III - TERMO DE CREDENCIAMENTO

A empresa _____, com sede na _____, CNPJ/MF Nº _____, representada pelo(a) Sr.(a) _____, **CREDENCIA** o(a) Sr.(a) _____, portador(a) do RG nº. _____ SSP/____ e CPF/MF nº. _____, para representá-la perante o Município de ALTO PARAÍSO - PR na licitação modalidade Pregão Presencial nº _____/20xx, podendo formular lances, negociar preços, assumir os compromissos em nome da empresa oriundos do procedimento enfim, praticar todos os atos inerentes ao certame, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

Local: _____, _____ de _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO IV - TERMO DE CONCORDÂNCIA E DE SUBMISSÃO AO EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____, inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu representante _____ legal, _____ o _____ (a) Sr.(a) _____, portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pela SSP/_____, e CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que **conhecemos, concordamos** e nos **submetemos** a todos os termos, normas e especificações pertinentes ao Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e que **recebemos todos os documentos e informações** e conhecimento das condições locais para o cumprimento integral das obrigações objeto desta licitação. Declaramos ainda, que nos preços cotados já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre o fornecimento.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL

A empresa _____, com sede
na _____, CGC. Nº
_____, representada pelo(a) Sr.
(a) _____ portador(a)
do RG nº. _____ SSP/_____ e CPF. nº.
_____, declara que não infringe o Inciso XXXIII do Art. 7º da
Constituição Federal, ou seja, não outorga trabalho noturno, Perigoso ou insalubre a
menores de 18 (dezoito), e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na
condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Por ser expressão da verdade o presente, assino e dou fé.

Data: ____/____/____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento **FORA** de qualquer dos envelopes)

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa abaixo indicada, por seu representante legal, declara sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação através dos documentos integrantes dos envelopes “II”, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital do Pregão Presencial nº ____/20xx.

EMPRESA: _____

REPRESENTANTE LEGAL: _____

CARGO: _____

RG: _____

CPF: _____

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VII - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

Pregão Presencial nº. ____/20xx

A Empresa: _____ ,
inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) do documento de identidade RG nº. _____, emitida pelo
SSP/____, e CPF nº. _____, DECLARA, sob as penas da Lei que não
está sujeita a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 20xx.

(carimbo, nome e assinatura do responsável legal)



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

(apresentar este documento no envelope de documentos para **HABILITAÇÃO**)

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES PARA FINS DE ASSINATURA DE CONTRATOS

Cidade: _____, Data: ____/____/20__

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES

REFERENTE: Processo de Licitação _____ **Nº** _____/20__

1 – DA EMPRESA PROPONENTE

Razão Social da proponente: _____

CNPJ nº: _____

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado _____

Conta Corrente nº _____ Agência Bancária _____ Banco _____

Inscrição Estadual: _____ Inscrição Municipal: _____

E-

mail: _____

2- DO REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINATURA DE CONTRATO:

Nome do Representante Legal: _____

Função/Cargo: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

RG nº _____ Órgão Expedidor _____/____ CPF: _____._____.____/____

Endereço: _____ nº _____

Bairro: _____ CEP: _____ Fone _____

E-mail: _____

Nome / Assinatura/Carimbo
CPF/RG



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

Anexo IX

MINUTA DO CONTRATO Nº/2018
Pregão Presencial nº ____/2018

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO
E A EMPRESA

I – CONTRATANTES: "PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAISO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Pedro Amaro dos Santos, n.º 900, inscrita no CGC/MF sob o n.º 95.640.736/0001-30, doravante denominada CONTRATANTE e a firma _____, com sede _____, CEP: _____, na Cidade de _____, Estado _____, inscrita no CNPJ: _____ e Inscrição Estadual nº _____, denominada CONTRATADA.

II – REPRESENTANTES: Representa a CONTRATANTE o Sr. Prefeito Municipal, Sr. Dercio Jardim Junior, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.649.033-4 SSP/PR e CPF: 474.519.719-53 e a CONTRATADA o Sr. _____.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 8.666/93 e suas posteriores alterações, assim como de acordo com as especificações técnicas constantes na proposta constante no processo da Pregão Presencial nº ____/2018, em seus Anexos e em conformidade com o ajustado a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste contrato a _____.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1. O prazo de vigência do presente contrato e de 12(doze) meses, contando a partir da data de assinatura do contrato podendo ser prorrogável por iguais e sucessíveis períodos, conforme determina lei de licitações 8.666/93

CLÁUSULA TERCEIRA - VALOR CONTRATUAL

3.1. Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ _____.

3.2. Os preços incluem, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas, relacionadas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

3.3. É vedado o reajuste de preços durante o prazo de validade deste Contrato, exceto em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

3.3.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços, caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, em face de aumento autorizado pelo Governo Federal.

3.3.2 – Caso ocorra a variação nos preços, o contratado deverá solicitar formalmente a PREFEITURA, devidamente acompanhado de documentos que comprovem a procedência do pedido.

3.4. Os pedidos de pagamento deverão ser devidamente instruídos com a Nota Fiscal Fatura ou Nota Fiscal. As Notas Fiscais/Faturas correspondente serão discriminativas, constando o número do Edital e assinatura do responsável da Secretaria competente, sem os quais não serão atendidos.

3.5. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou previdenciária, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira por atraso de pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da(s) dotação(ões) Orçamentária(s), devidamente compromissada nas contratações por meio de emissão de Notas de Empenho prévio, conforme tabela abaixo:

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. A empresa contratada deverá efetuar a reforma, quando requisitada pela secretaria interessada, durante a vigência do contrato.

5.2. Os materiais que não atenderem as condições descritas neste termo de referência ou que apresentarem quaisquer vícios de fabricação, serão imediatamente devolvidos pela CONTRATANTE ao fornecedor para substituição, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua notificação formal por parte da Secretaria Solicitante, cabendo a CONTRATADA arcar com os custos da substituição.

O prazo de entrega do objeto será de acordo com a necessidade do Município em até 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento pelo fornecedor da nota de empenho/Solicitação.

CLÁUSULA SEXTA DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO DO OBJETO



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

6.1. A empresa deverá fornecer os produtos solicitados, integralmente, no prazo estabelecido.

6.2. A empresa deverá disponibilizar um funcionário e dispor de número telefônico e e-mail, para contato imediato da CONTRATANTE.

6.3. Em caso de problemas de fabricação ou defeitos apresentados em função do transporte dos materiais a serem entregues, os mesmos deverão ser substituídos, com a mesma qualidade e quantidade, no prazo de 05 dias.

6.4. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes ocorridos aos seus funcionários na entrega do objeto;

6.5. Informar a CONTRATANTE sobre qualquer dificuldade, imprevisto ou alteração no objeto da licitação ou data e forma de entrega, com devida justificativa.

6.6. A Contratante providenciará empenho para cobrir as despesas com o objeto deste Termo;

6.7. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, de acordo com a quantidade solicitada e efetivamente entregue, conforme o valor fixado na proposta pela CONTRATADA, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado o recebimento por setor técnico competente, comprovando o recebimento do objeto deste Termo.

6.8. A contratante reserva-se no direito de suspender o pagamento se o objeto estiver em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência.

6.9. Sob pena de NÃO EMPENHO, a CONTRATADA obriga-se a informar em todas as notas fiscais os seguintes dados referentes à licitação:

- a) número do Pregão, Convite, Dispensa, Credenciamento ou outro, conforme o caso;
- b) número do Processo;
- c) número do Contrato.
- d) Numero de Série do produto entregue, quando for o caso.

6.10. Na Nota Fiscal o Fornecedor enquadrado no simples nacional deverá informar qual a alíquota do ISS o mesmo se enquadra nos termos da Lei 123/06 e 147/14. Em caso de não informação da alíquota será aplicada a maior alíquota prevista no anexo das Leis já mencionadas.

CLAUSULA SETIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

7.1.1. Comunicar à empresa vencedora todas e quaisquer ocorrências relacionadas com a aquisição do material;

7.1.2. Efetuar o pagamento conforme estabelecido neste termo de referência;

7.2. Fiscalizar o recebimento do objeto, de acordo com exigências do Termo de Referência.

7.3. Indicar o servidor que acompanhará o recebimento do presente instrumento, que apresentará à administração superior relatório comunicando qualquer inadimplência ocorrida na execução contratual, sendo sua responsabilidade efetuar o atesto no recebimento do objeto.

7.4. Comunicar a CONTRATADA, de forma imediata, qualquer irregularidade ou falha no fornecimento do objeto.

7.5. Disponibilizar a CONTRATADA condições necessárias e adequada para entrega dos bens adquiridos.

CLAUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1.1. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

8.1.2. Realizar testes e corrigir defeitos nos bens, inclusive com sua substituição quando necessário, sem ônus para o CONTRATANTE, durante o período de garantia.

8.1.3. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos bens ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato.

8.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio de unidade competente na forma que lhe convier;

9.2. À CONTRATANTE é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização;

9.3. A supervisão por parte da CONTRATANTE, sob qualquer forma, não isenta ou diminui a responsabilidade da CONTRATADA, na perfeita execução de suas tarefas.



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, quem convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documento exigido para o certame, ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto desta Licitação, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa, nos seguintes termos:

- a) pelo atraso na entrega do objeto, em relação ao prazo estipulado, de 1% (um por cento) do valor total contratado, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento);
- b) pela recusa na entrega, caracterizada em 10 (dez) dias após o vencimento do prazo estipulado, de 10% (dez por cento) do valor total contratado;
- c) pela demora em corrigir falha nos produtos, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 0,3% (zero vírgula três por cento) do valor total da nota fiscal, por dia decorrido;
- d) pela recusa em corrigir as falhas nos produtos, entendendo-se como recusa a falha ou defeito dos produtos nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor total da nota fiscal;
- e) pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei Federal nº 8.666/93, ou no instrumento convocatório e não abrangida nos incisos anteriores: 2% (dois por cento) do valor total contratado.

10.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a CONTRATANTE enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir ao CONTRATANTE, pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item acima.

10.5. As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;

10.6. Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos legais, sendo-lhe franqueada vista do processo;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000
Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320
e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

10.7. O recolhimento da(s) multa(s) não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - ALTERAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A quantidade prevista para efeito de fornecimento poderá ser alterada nos termos do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante o correspondente termo de aditamento a este Contrato.

11.2. O fornecedor signatário deste Contrato fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos de itens registrados, até o limite de 25% do valor estimado de contratação.

11.3. Será permitida a alteração contratual para restabelecer a relação que as partes pactuaram entre os encargos dos fornecedores e a retribuição da Administração Pública para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Contrato, na hipótese de superveniência de fatos imprevisíveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, devidamente comprovada.

11.4. Os dados pertinentes ao restabelecimento da relação que as partes pactuaram inicialmente deverão ser demonstrados por meio do preenchimento de Planilha de Decomposição de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes e o contratado devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) “**prática conluiada**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;



Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - PR

CNPJ 95.640.736/0001-30 CEP 87528-000

Av. Pedro Amaro dos Santos, 900 – Fone/Fax (0xx) 44 3664 1320

e-mail – altoparaíso@pref.pr.gov.br

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

SUBCLÁUSULA SEGUNDA - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

SUBCLÁUSULA TERCEIRA - Considerando os propósitos das cláusulas acima, a **CONTRATADA** concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.”

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Para todos os efeitos de direito e para melhor caracterização da execução dos fornecimentos, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato o processo Administrativo nº ____/2018, na modalidade _____ e seus respectivos anexos, em especial, as propostas de preços e os documentos de habilitação do fornecedor.

13.2. A execução do Contrato será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. A CONTRATANTE, em nenhuma hipótese, arcará com despesas a título de lucros cessantes;

Testemunhas: